



## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

#### Portaria Presidência - 215 - AEP

SEI/TRE-AL - 0543425 - Portaria Presidência

Portaria Presidência Nº 215/2019 TRE-AL/PRE/AEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a instituição pelo Conselho Nacional de Justiça de Metas Nacionais de acompanhamento obrigatório aplicáveis a este Tribunal no ano de 2019;

CONSIDERANDO que, dentre as metas estabelecidas, encontra-se a de implementar o Processo Judicial Eletrônico (PJE) em unidades do 1º grau de jurisdição da Justiça Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho para a configuração, verificação, testes e treinamentos do Pje (Processo Judicial Eletrônico) no âmbito do 1º Grau do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, instituído pela Portaria Presidência nº 49/2019, que passará a ser integrado:

I – Chefe da Seção de Processo da Corregedoria Regional Eleitoral, que coordenará os trabalhos;

II – Chefe da Seção de Orientação, Inspeções e Correções da Corregedoria Regional Eleitoral;

III – Coordenador de Soluções Corporativas da Secretaria de Tecnologia da Informação;

IV – Coordenador de Registros Partidários, Autuação e Controle de Feitos da Secretaria Judiciária;

V –Fabrício de Oliveira Pimentel, representante do Polo Eleitoral nº 5;

VI – Adriana Karla Felizardo, lotada no Cartório Eleitoral da 54ª Zona;

VII – Alex Flávio Santos da Silva, lotado na Seção de Autuação e Controle de Processos da Secretaria Judiciária.

Art. 2º O Grupo de Trabalho encaminhará relatórios mensais a esta Presidência, informando o estágio dos trabalhos e eventuais entraves.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

Maceió, 17 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO, Presidente, em 17/05/2019, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0543425 e o código CRC AD0F4023.